



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 70/2020

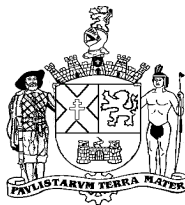
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e cópias com fornecimento de equipamentos, instalação de software de gerenciamento e contabilização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atendimento de chamados, treinamento de funcionários e fornecimento de suprimentos (exceto papel) para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para a sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2020. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

| EMPRESA | CNPJ/MF | REPRESENTANTE |
|--|--------------------|---------------------------------|
| COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP | 68.282.995/0001-64 | Antonio Dutra Marques |
| | | RG nº 11.673.883 SSP/SP |
| | | CPF/MF nº 810.890.078-68 |
| DIGITAL JUNDIAÍ LTDA. - ME | 04.839.879/0001-10 | Diego Incisi Corrêa |
| | | RG nº 64.627.955-5 SSP/SP |
| | | CPF/MF nº 092.033.577-26 |
| LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP | 00.382.254/0001-11 | Alexandre Cardoso |
| | | RG nº 26.204.427-4 SSP/SP |
| | | CPF/MF nº 254.947.008-79 |
| MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. | 00.495.124/0001-95 | Fernando Wohnrath Zamur |
| | | RG nº 27.244.322-0 SSP/SP |
| | | CPF/MF nº 269.458.398-93 |
| SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. | 07.432.517/0001-07 | Cleidiane da Franca Pricevicius |
| | | RG nº 43.408.475 SSP/SP |
| | | CPF/MF nº 319.420.898-01 |

Iniciados os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento, declarando-o encerrado às dez horas. Seguidamente, o representante legal da licitante LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP manifestou a desistência da participação na presente licitação, alegando a troca de envelopes "A" e "B" com licitação diversa e sincrônica ao presente certame, sendo que a Pregoeira acatou sua desistência. Ato contínuo, a Pregoeira declarou que os representantes das demais empresas foram credenciados e autorizados a prosseguir no certame. Destaca-se que as licitantes COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP e DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME são microempresas e/ou empresas de pequeno porte, razão pela qual fazem jus ao benefício do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e reproduzido no instrumento convocatório no subitem 7.16. Ato contínuo, os envelopes "A" e "B" foram solicitados e entregues tempestivamente. Passou-se à etapa de abertura dos envelopes "A" e à análise das Propostas Comerciais. Coube à Pregoeira e à Equipe de Apoio examinar a compatibilidade das Propostas Comerciais com o objeto licitado, sendo que foi verificado equívoco de cálculo nas Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Em relação à licitante DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME, o valor global anual apresentado na planilha, a saber: R\$ 93.292,13 (noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), é menor em R\$ 27.360,06 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos) do que o valor global anual correspondente aos cálculos da relação de valores apresentada na planilha, apurados em R\$ 120.652,19 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Em relação à licitante SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., a coluna do valor anual por item apresenta equívocos de cálculos, porém, o valor global anual



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 70/2020

apresentado corresponde aos cálculos da relação de valores apresentada na planilha, sendo que a Proposta Comercial foi totalmente considerada, atendendo ao previsto no item 7.5.6 do Edital. As demais licitantes atenderam às exigências do item 4 do instrumento convocatório, resultando na seguinte **classificação provisória**:

| EMPRESA | | PREÇO PROPOSTO (TOTAL GLOBAL ANUAL) |
|---------|---|--|
| 1ª | DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME | R\$ 93.292,13 |
| 2ª | SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 103.968,00 |
| 3ª | COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA EPP | R\$ 117.528,00 |
| 4ª | MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA | R\$ 126.480,96 |

A Pregoeira informou às licitantes sobre os equívocos de cálculos constatados, admitindo, porém, a participação de todas as licitantes no certame, com fulcro no item 7.5.6 da norma editalícia. Ato contínuo, a licitante DIGITAL JUNDIAÍ LTDA – ME declarou a inexecutabilidade de sua própria Proposta Comercial, considerando o erro material de valor global apurado, sendo que optou pelo não prosseguimento na presente licitação. A Pregoeira acatou a decisão do representante legal da licitante DIGITAL JUNDIAÍ LTDA – ME, haja vista a gritante diferença de valor apurada, cujo equívoco de R\$ R\$ 27.360,06 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos), deveras, ratificam sua inexecutabilidade, sequer podendo ser considerada para fins de norteamto da etapa de lances. As Propostas Comerciais foram disponibilizadas para vistas de todas as licitantes. O representante legal da empresa COLORSISTHEM DO BRASIL questionou a compatibilidade dos equipamentos ofertados pela SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sendo que a representante legal da licitante SIMPRESS esclareceu que atendem a todos os requisitos do Edital de Pregão Presencial nº 10/2020. Ato contínuo, passou-se a etapa de lances com as demais licitantes. De acordo com o subitem 7.6.2 do Edital, para a referenciada etapa foram admitidas as proponentes relacionadas abaixo, cujos representantes foram convidados a formular lances sequenciais, distintos e decrescentes, conforme o seguinte mapeamento:

| Tempo máximo para cada lance: 5 (cinco) minutos Redução mínima entre os lances: R\$ 500,00 (quinhentos reais) | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| LANCES | MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. | COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP | SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. |
| 1ª rodada | Declinou | Declinou | * |

Em negociação insistente pela Pregoeira, a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. informou não ser possível reduzir o preço, visto que já apresentou seu limite econômico-financeiro. A Pregoeira considerou o valor exequível, obtendo-se a seguinte **classificação definitiva**:

| CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA | LICITANTE | PREÇO PROPOSTO |
|--------------------------|--|----------------|
| 1ª | SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. | R\$ 103.968,00 |
| 2ª | COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP | R\$ 117.528,00 |
| 3ª | MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. | R\$ 126.480,96 |

Ato contínuo, a Proposta Comercial da primeira classificada foi analisada pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Sr. José Luis Piola Larios, o qual declarou a compatibilidade com os requisitos exigidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 10/2020. Considerando o parecer técnico favorável e o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope “B” (Documentos de Habilitação) da licitante vencedora. Apreciados os documentos habilitatórios, mostraram-se em conformidade com o item 5 do Edital. Restou à Pregoeira declarar habilitada e vencedora a empresa



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 70/2020

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pelo preço global anual de R\$ 103.968,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), que representa o percentual de redução de 26,69% (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento), correspondente a R\$ 37.849,53 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com relação ao preço médio obtido em pesquisa de mercado, a saber: R\$ 141.817,53 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Todos os documentos de habilitação da licitante declarada vencedora da etapa de lances foram colocados sobre a mesa para vista das demais licitantes interessadas. Indagadas sobre a intenção de recorrer, o representante legal da **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP** manifestou intenção de interpor recurso, em síntese, pelo não atendimento dos equipamentos ofertados pela SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. As demais licitantes declinaram do exercício do direito recursal. A Pregoeira indagou às demais licitantes sobre a compatibilidade dos equipamentos ofertados pela SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., sendo que os representantes das licitantes DIGITAL JUNDIAÍ LTDA. - ME e MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. declaram que, em análise da Proposta Comercial da licitante SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., todos os equipamentos ofertados pela licitante vencedora atendem aos requisitos previstos no Edital. Considerando que dos atos da Pregoeira caberá recurso, que deverá ser apresentado por escrito, dirigido à autoridade competente, aos cuidados da Pregoeira, no endereço mencionado no subitem 8.2 do Edital, fica concedido o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos, conforme item 8.5 da norma editalícia. A Pregoeira cientificou o representante legal da **COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. EPP** sobre a apresentação do recurso no prazo supracitado. Os autos seguirão para análise e deliberação da autoridade superior competente, podendo ser homologado ou não. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cuja ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo responsável técnico convidado.//

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira

Giulia Carramaschi Corrêa
Membro da Equipe de
Apoio

,Caroline Rubio da Silva
Membro da Equipe de Apoio

José Luis Piola Larios
Coordenador de Tecnologia da Informação
Convidado